

LEI Nº999/2012

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº741/2007,
QUE DISPÕE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA
ESTAGIÁRIOS, AUTORIZA O EXECUTIVO A
ASSINAR O CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal Nº741, de 30 de novembro de 2007, em seu artigo 1º, parágrafo único, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º- ...

Parágrafo único: Fica definido o número de até 60 (sessenta) vagas para estagiários, para atuarem em órgãos da administração pública municipal.

Art. 2º- Os demais artigos e dispositivos da lei permanecem inalterados, ficando autorizado ao Chefe do Executivo a proceder as alterações da Lei nº741, de 30 de novembro de 2007, com as modificações desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 20 de março de 2012


DALTON PERIM
Prefeito Municipal